



Memorando 5.364/2022

Responder apenas via 1Doc



Jose S. 15SCE

Para

16CPL - Coordena...

CC

2 setores envolvidos

15SCE 16CPL

17/11/2022 10:25

AUTORIZAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO P/ CONTRATAÇÃO DE ARTISTA.

Prezados,

Com os cordiais cumprimentos venho por meio deste, AUTORIZAR a instauração de Procedimento de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Decreto nº 028 de 14/07/2020 e Lei Federal nº 8.666/93, em seu art. 25, inciso III, a fim de proceder com a contratação do artista PEDRINHO PEGAÇÃO, por meio do seu empresário exclusivo DEA SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ: 47.801.044/0001-84, para uma apresentação no dia 25 de novembro de 2022 no evento “DEBUTANTES NOTA 10” 2022 do Município de Toritama.

Considerando que o objetivo do evento **DEBUTANTE NOTA 10** é proporcionar às alunas da rede pública de ensino, com destaque em notas, a participação e realização do sonho dessas meninas em festejar seus 15 anos.

O Projeto “Debutante Nota 10” tem como premissa o estímulo a educação, a promoção do protagonismo juvenil e a inserção social, além da melhoria da autoestima, mesmo tendo um caráter subjetivo, faz parte da construção e formação do indivíduo. Sendo assim, o Poder Público Municipal precisa desenvolver políticas públicas voltadas a essa parcela da população, visando a inclusão e estimulando o desempenho estudantil, além de proporcionar às alunas, uma festa totalmente gratuita.

Neste ano o Município de Toritama promove o Debutantes Nota 10, com a participação de 80 alunas, após longos dois anos sem ser realizado o evento, em decorrência da pandemia, a Prefeitura de Toritama, através de suas Secretarias, volta a promover este tão importante evento.

Considerando que a Lei 8.666/93 estabelece, em seu art. 25, que é inexigível a Licitação sempre que houver inviabilidade de competição, exemplificando algumas hipóteses em seus incisos I a III. Dentre os exemplos citados, destaca-se a contratação direta em razão de inviabilidade de competição para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Desse modo, a própria lei reconhece inviável a competição quando: a) trata-se de artistas consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública; e, ainda, b) condicionando a contratação diretamente ou através de empresário exclusivo.

Sendo assim a escolha do artista PEDRINHO PEGAÇÃO, decorre da sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente, opinião pública. Aqui, não se pode deixar de destacar, estamos diante da contratação de artista do meio musical, cuja justificativa por sua escolha decorre de aspectos subjetivos, sobretudo do gosto popular.

Assim, o artista acima citado é bastante conhecido na região, possuindo experiência na condução de shows artísticos para grandes plateias, sobretudo em praças públicas, agradando todo o público. O artista PEDRINHO PEGAÇÃO, é conhecido por tocar ritmos como forró, sertanejo, e outros do gênero.

O valor proposto para a referida contratação é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Em relação ao valor proposto para contratação da atração artística em comento, verifica-se que o preço está compatível com os praticados no mercado, fato comprovado pelas cópias de contratos/notas fiscais/empenhos de serviços prestados em outras localidades.

Ademais, deve-se também considerar que os operadores da música têm seu preço atribuído em função de algumas variáveis como data, dia da semana e local onde se apresentam, tornando-os diferenciados. Ainda assim, o Município conseguiu condições de preços vantajosos.

Sendo assim, justificada a razão da escolha do executante, bem como o valor do serviço proposto, atendido encontram-se os requisitos previstos no Parágrafo único do Art. 26 da Lei 8.666/93.

Desse modo, justifica-se a contratação do artista PEDRINHO PEGAÇÃO, por meio do seu empresário exclusivo DEA SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ: 47.801.044/0001-84, para uma apresentação no dia 25 de novembro de 2022 no evento Debutantes Nota 10, no Município de Toritama.

Vale ressaltar que recursos alocados para a realização da pleiteada contratação são oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: 1 – Prefeitura Municipal de Toritama

Órgão Orçamentário: 29000 – Secretaria de Cultura e Esportes

Unidade Orçamentária: 29001 – Secretaria de Cultura e Esportes

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 – Difusão Cultural

Programa: 1303 – Promoções Culturais

Ação: 2.85 – Promoção e Execução de Festividades Cívicas, Folclóricas, Artísticas e Culturais

Despesa 212 – 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Cumpra registrar que, seguirão em meio físico, as documentações necessárias para o Processo Administrativo contendo a pesquisa de preços, proposta de preços e demais documentos de habilitação.

Reitero, portanto, os votos de estima e apreço.

—
Jose Adjailson da Silva
Secretario de Cultura e Esportes

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

Prefeitura de Toritama - Avenida Dorival José Pereira, nº 1370, Parque das Feiras - CEP: 55.125-000 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 17/11/2022 11:32:55 por Marcela Karyne de Araujo Cabral - Coordenador de Licitações

“Toda ação humana, quer se torne positiva ou negativa, precisa depender de motivação.” - *Dalai Lama*

1Doc